



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 10658/2020/GS/DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS

Fortaleza, 17 de dezembro de 2020

A propósito do processo protocolado nesta Superintendência sob o SPU Nº 04760898/2020, que trata da solicitação de Autorização Ambiental para Canais para Drenagem, em razão social de ECOFOR AMBIENTAL SA, comunicamos o INDEFERIMENTO do pleito, consoante as razões expostas no Parecer Técnico Nº 3122/2020-DICOP/GECON, disponível para consulta no sistema Natuur online da SEMACE.

Informamos por oportuno que, em observância ao disposto no § 8º, Art. 15, da Resolução COEMA Nº 02/2019, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, para manifestação do interessado. Salienta-se ainda que, conforme o citado parágrafo, não será considerada como manifestação a mera apresentação da documentação pendente quando o indeferimento ocorrer por omissão do interessado na resposta à solicitação de esclarecimento e/ou complementação formulada por esta autarquia. **Decorrido o prazo sem quaisquer pronunciamentos e/ou manifestações, os autos serão arquivado definitivamente, em conformidade com o § 9º, do Art. 15 da aludida resolução.**

Destacamos que o indeferimento em epígrafe não impedirá a apresentação de um novo requerimento de licenciamento ambiental, o qual deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos na Resolução COEMA Nº 02/2019 e na Resolução COEMA Nº 07/2019, mediante novo pagamento dos custos de análise em consonância com o § 10, do Art. 15, da Resolução COEMA Nº 02/2019.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR

Superintendente

A Senhora,

Annajarah Rodrigues
Consultora
E C O F O R

A M B I E N T A L

S A

Rua Arnaldo Osório nº 841, Jardim das Oliveiras - CEP 60821190, FORTALEZA - CE

